LEI N.º 1.256/2001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BOSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir desta data o Bosque, localizado entre os setores Novo Horizonte e Horizonte Novo, a margem esquerda do Rio Vermelho nesta cidade de Crixás-GO, será denominado: "**BOSQUE GERALDO CRUZ".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004